



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

7º GV – VEREADOR ANDRÉ SANTOS

PROJETO DE LEI Nº /2022

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,
para incluir no Calendário de Eventos da
Cidade de São Paulo o Dia Municipal do
Cristão.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

.....
“Art. 7º

.....
CVI

.....
Dia Municipal do Cristão, a ser celebrado anualmente no primeiro domingo do
mês de junho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

ANDRÉ SANTOS

Vereador Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Segundo o último Censo 2010 do IBGE, 87% da população brasileira professa a fé cristã, reunidos em igrejas de diversas denominações.

A instituição do Dia Municipal do Cristão é de alta significação para o maior segmento religioso existente no país, sendo, portanto, oportuna a instituição de uma data comemorativa em nossa Cidade que exalte e promova o seu fortalecimento e as comemorações litúrgicas, os valores religiosos, éticos e morais.

Os cristãos ocupam espaço na política, na mídia, no esporte e na cultura de nosso país, representando de forma significativa as questões de assistência social, dignidade humana, combate às drogas e a fome. Além da relevante expressão numérica, dissemina-se os valores de família, vida, ética, caridade e solidariedade.

A título de exemplo, o serviço social é marcado pela grande influência do cristianismo, pela prática da caridade realizada pelos agentes sociais representantes das igrejas cristãs.

A importância das datas comemorativas encontra-se em representar o esforço de se manter vivo na memória coletiva algum acontecimento ou homenagem com certa relevância social, pois, estabelecem um vínculo com o tempo, impedem o esquecimento e possibilitam a sua celebração. Portanto, que seja incluído no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo a celebração de uma data oficial de homenagem aos cristãos do Brasil, grupo que merece ter o seu valor reconhecido.

Pelas razões acima expostas, rogo pelo voto favorável dos Nobres Pares a esta justa homenagem.